



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0818/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Tiago Bega Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Walid Aidamus Rasslan</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - <b>Victoria Callegari Duarte de Souza</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	1
LICITAÇÃO.....	2
PORTARIA.....	2

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONDEMAG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Edital Nº 001/2021 /COMDEMAG/GLÓRIA DE DOURADOS Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para escolha de seus representantes visando a Compôr Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no Artigo nº 10 da Lei Nº 1062 de 20 de Outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a não realização do Fórum em 2020, quando venceu o mandato da sociedade civil e organizações não governamentais e em virtude da pandemia causada pelo Novo Corona vírus;

**Considerando** o Decreto nº077, de 14 de Setembro de 2020 que dispõe sobre a recondução do mandato conselheiros iniciada em 19 de outubro de 2015 dos Conselheiros.

**Considerando** o decreto de recondução e posse dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente por um período de 06(seis) meses vencendo no mês de fevereiro, prazo este no qual deverá ser realizado o Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para a indicação de seus representantes.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Convocar o Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para a indicação de seus representantes visando a Compôr o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**Art.2º-** O Fórum ocorrerá no dia 26 de Fevereiro de 2021, a partir das 16h00min, que se realizará na sala de Múltiplo Uso no DEFAP. A participação no Fórum obedecerá às medidas de prevenção ao Novo Corona vírus, como distanciamento, uso de máscaras e assepsia com álcool das mãos.

**Paragrafo único** – A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Municipal Nº1062 de 20 de Outubro de 2015.

**Art.3º-** A indicação de representatividade titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais, para a composição do COMDEMAG, deverá ser de acordo com o que dispõe o artigo 4º da lei nº1062 de 20 de Outubro de 2015, a saber:

A representação da sociedade civil e organizações não governamentais será composta por **07 (sete)** membros, observando-se a seguinte disposição:

#### II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da Associação do Comércio e ou Indústria;

b) 01(um) representante de sindicatos;

(c) 01 (um) representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores;

d) 01(um) representante de entidades civis que tenha entre suas finalidades a defesa do meio ambiente;

e) 01(um) representante de Universidades ou Faculdades.

f) 01(um) representante dos Clubes de Serviços;

g) 01(um) representante dos produtores rurais.

**Art. 4º.** Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

**Art.5º-** O representante da cada um dos seguimentos listados acima, interessado em compôr o COMDEMAG, deverá estar presente na reunião para a indicação de 01(um) Titular e 01 (Suplente) para ser conselheiro e representar o seu segmento.

**Art.6º-** Os representantes das entidades escolhidas poderão na mesma ocasião do fórum fazer a indicação de 01(um) titular e 01(um) suplente para ser conselheiro e representar o seu segmento, ou deverá fazer a indicação por ofício em prazo não superior a 05(cinco) dias.

**Paragrafo único-** A função do membro do COMDEMAG é honorífica não remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público e exercício prioritário, sendo justificáveis as ausências a qualquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento as reuniões do Conselho ou participação em diligências por este autorizada.

**Art. 7º-** O representante do segmento interessado em compôr o COMDEAMG, deverá possuir autonomia para poder representar sua instituição ou autorização por escrito dos dirigentes de sua instituição.

**Art.8º-** Caberá ao Poder Executivo Municipal e a Gerencia de Desenvolvimento Sustentável garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Fórum.

**Art.9º-** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação devendo ter ampla divulgação.

Glória de Dourados – MS, 22 de fevereiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**AVISO DE RESULTADO**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Nelson Henrique**, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 003/2021-Processo Administrativo nº 009/2021**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de combustível, tipo Gasolina Comum, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores, pertencentes a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados. Após a sessão pública que teve início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.479.396/0001-75, com o valor total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais).

**Glória de Dourados - MS, 12 de Fevereiro de 2021.**

**Paulo Roberto Oliveira Costa**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 009/2021** referente ao **Pregão Presencial nº 003/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **AUTO POSTO BIELA LTDA - CNPJ Nº 73.479.396/0001-75**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 19 de Fevereiro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GLORIA DE DOURADOS/MS**

**PORTARIA Nº 001/2021, de 23 de fevereiro de 2021.**

Altera a Portaria nº 001, de 10 de junho de 2020, que regulariza o expediente dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados referente ao registro e o controle de frequência (ponto eletrônico).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os artigos 2º e 3º da Portaria nº 001, de 10 de junho de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art.2º.** O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais, bem como aqueles casos previstos em legislação específica, cuja jornada de trabalho será de oito horas diárias, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, **exceto** o laboratório Municipal que realizará o atendimento ao público das 06h às 12h ininterruptas, em virtude da especialidade das coletas e o número de demanda.

**Art.3º.** Os servidores lotados na Vigilância Sanitária realizarão o expediente de oito horas diárias, sendo o período vespertino compreendido das 13h às 17h em regime de revezamento, conforme a escala em anexo.

**Art.4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com data de validade até 31/12/2021.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se em Diário Eletrônico Oficial.

Glória de Dourados/MS, 23 de fevereiro de 2021.

**Janete G. Kochinski de França**

Secretária Municipal de Saúde

**Escala de Revezamento**

Data	Dia da Semana	Horário de Trabalho	Funcionário	Horário de Trabalho	Funcionários
1	Segunda	07h às 11h 13h às 17h	A	07h às 13h	B e C
2	Terça	07h às 11h 13h às 17h	B	07h às 13h	A e C
3	Quarta	07h às 11h 13h às 17h	C	07h às 13h	A e B
4	Quinta	07h às 11h 13h às 17h	A	07h às 13h	B e C
5	Sexta	07h às 11h 13h às 17h	B	07h às 13h	A e C

6	Segunda	07h às 11h 13h às 17h	C	07h às 13h	A e B
E assim sucessivamente.					

**A equipe é composta por 03 Servidores Públicos.**

